**PORTARIA Nº 094/2025**

Vargeão, SC, 18 de fevereiro de 2025.

**AMARILDO PAGLIA**, Prefeito Municipal de Vargeão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Complementar nº 006/2003 de 25 de agosto de 2023 e de conformidade com o Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora abaixo relacionada o pagamento de adicional de insalubridade no percentual de 20% (grau médio) incidente sobre o piso municipal de vencimentos, conforme segue:

* Secretaria Municipal de Educação:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| MATR. | NOME | CARGO/FUNÇÃO LTCAT |
| 51238 | EMILY RAIANE SANTANA | SERVENTE 2 |

* Secretaria Municipal de Saúde:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| MATR. | NOME | CARGO/FUNÇÃO LTCAT |
| 51208 | EMANUELI DA MOTTA PEREIRA DA SILVA | SERVENTE 2 |
| 51229 | AMANDA RESTELATTO DALMAS | ENFERMEIRA |
| 51228 | GISLAINE ALVES DOS SANTOS | MOTORISTA DE AMBULÂNCIA |

* Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| MATR. | NOME | CARGO/FUNÇÃO LTCAT |
| 51245 | ALUÍZIO LUCAS SCHMITZ | OPERADOR DE MÁQUINAS |
| 473 | RODRIGO FRANCISCO FELIPE | OPERADOR DE MÁQUINAS |

**Art. 2º** O referido Adicional só será devido enquanto o Servidor estiver prestando serviços em condições insalubres, sendo que, cessando a insalubridade extingue-se a obrigatoriedade do pagamento.

**Art. 3º** Cabe a cada Secretário Municipal, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade da existência dos pressupostos que originaram a concessão deste adicional de insalubridade ao servidor de sua pasta, comunicando imediatamente ao Gestor quando houver causa ensejadora da sua interrupção.

# CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de fevereiro de 2025.

## AMARILDO PAGLIA

Prefeito Municipal

Certifico que a Portaria foi publicada em data supra

DANIEL MARCOS BERTÉ

Secretário Municipal de Administração e Fazenda